

 e-SIC
Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão



Canais de atendimento

www.br/sistema/

presencial

SISTEMA ELETRÔNICO DE
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO
CIDADÃO

RELATÓRIO ANUAL E-SIC



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO 2023



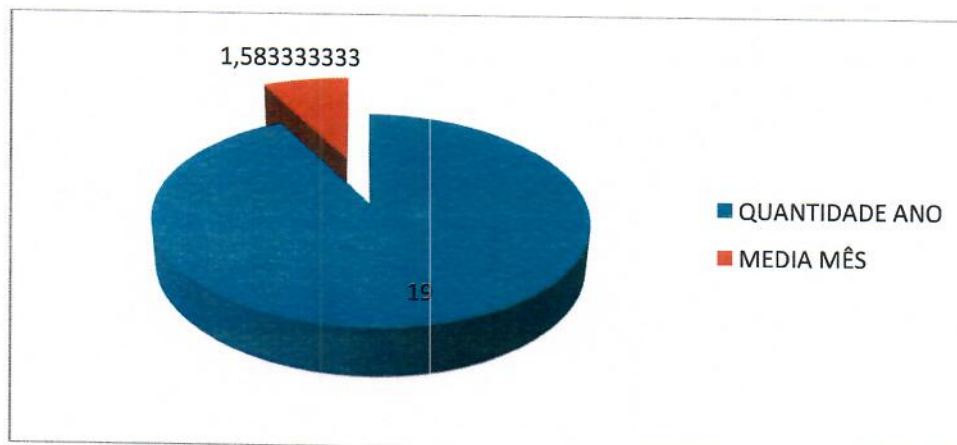
RELATÓRIO ANUAL E-SIC

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - EXERCÍCIO 2023

Tendo em vista que o artigo 30, III, da lei 12.527/2011 estabelece que cada órgão ou entidade, publicará anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como, informações genéricas sobre os solicitantes, Informo abaixo dados sobre o levantamento de pedidos de acessos à informação do exercício de 2023.

1.0- QUANTIDADES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

QUANTIDADE DE PEDIDOS	MÉDIA MENSAL RECEBIDOS
19	1,583



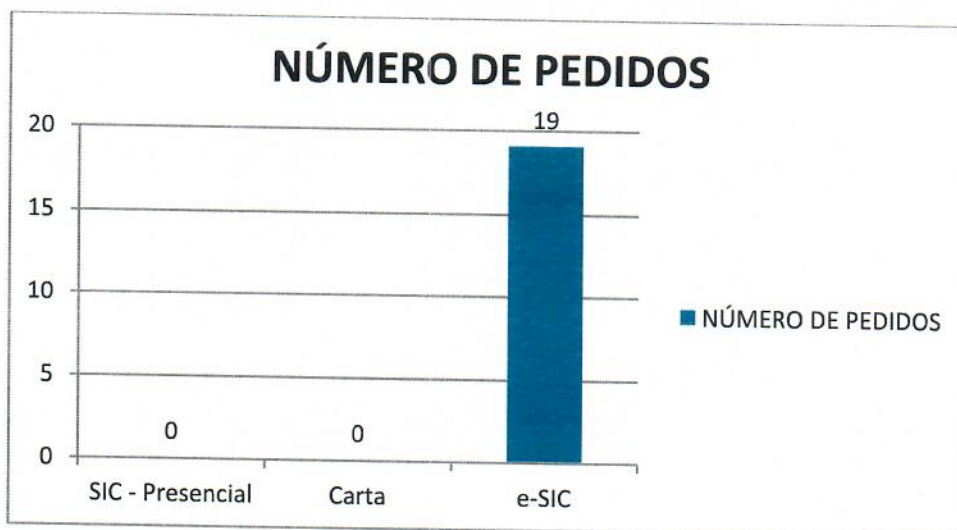
2.0- MEIO DE ENTRADA:

ENTRADA	NÚMERO DE PEDIDOS
SIC (presencial)	0
e-SIC (internet)	19
CARTA	0

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



3.0- SITUAÇÃO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

STATUS DO PEDIDO	QUANTIDADE
Acessos Concedidos	17
Acessos Negados	0
Acessos Indeferidos	2
Em Trâmite	0



Handwritten signature

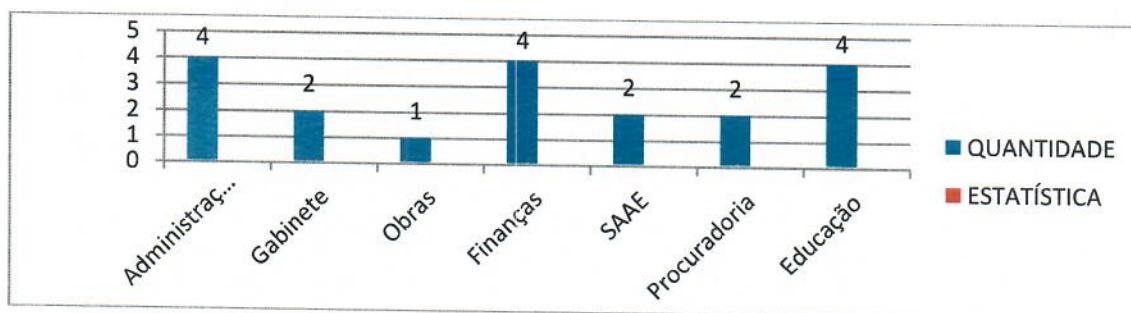


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



4.0- CATEGORIA:

SECRETARIA RESPONSÁVEL	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração	4
Secretaria Municipal de Gabinete	2
Secretaria Municipal de Obras	1
Secretaria Municipal de Finanças	4
Serviço de Água e Esgoto (SAAE)	2
Procuradoria	2
Secretaria Municipal de Educação	4



5.0- PERFIL DO SOLICITANTE:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
18	1

6.0- CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO:

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
Reservadas	0	0
Secretas	0	0
Ultrassecretas	0	0

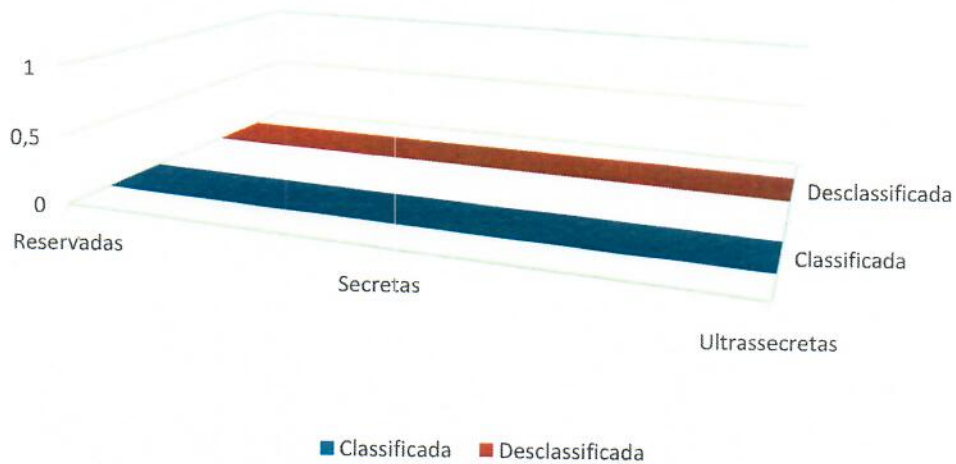
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



Classificação:



São Mateus/ES 12 de janeiro de 2024.

Adriana Vieira Pereira
Adriana Vieira Pereira
GESTORA DO MÓDULO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Ciente do Relatório:

Luciana Angelo Massucatti
Luciana Angelo Massucatti
CONTROLADORA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	39-27	Cópia de Contrato	E-Sic	Solicito, por gentileza, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), acesso ao(s) contrato(s) firmado(s) entre o município de São Mateus/ES com o escritório Excello Law Limited (SPG Law e Sanders Phillips Grossman LLC), referente ao desastre ocorrido em Mariana pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco, bem como todos os documentos e anexos correlatos.	Prezado (a), Por ordem da ilustíssima Procuradora Geral, Dr. Ana Alice Oliveira Sousa Santos, sirvo-me do presente para informar o que segue: Considerando que inexistente contrato firmado com o dito escritório em tela, deixo de enviar cópia do mesmo. Atenciosamente, Mayke Tibes de Paula Lourenço Consultor Técnico
Concluída	24-03	Cópia de Contrato	E-Sic	Solicito, por gentileza, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), eventuais contratos firmados pelo Município de São Mateus-ES em decorrência do desastre ocorrido em Mariana pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco, bem como todos os documentos e anexos correlatos..	Olá, em resposta à solicitação realizada em nosso Canal Eletrônico de Acesso à Informação, [REDACTED] 24-03, comunicamos que em resposta à nossa solicitação, a área responsável desta Prefeitura enviou os esclarecimentos que seguem em anexo. Estamos à disposição para novos contatos e esclarecimentos. Informamos que o prazo para apresentar recurso contra a informação apresentada é de 10 dias a contar da sua ciência. Atenciosamente, Adriana Vieira Pereira GESTORA DO MÓDULO DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES
Concluída	83-63	Merenda Escolar	E-Sic	Gostaria de saber quanto a prefeitura gastou com merenda escolar no ano de 2022, com valores divididos por mês e o total	Boa Tarde! Segue em anexo a relação de valores pagos da Alimentação escolar no ano de 2022.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	76-05	Solicita Termos, parceria, acordos, convênios de cooperação	E-Sic	<p>encaminhado na forma digital para o endereço eletrônico:</p> <p>F. Caso não seja possível a disponibilização imediata do acesso às informações acima, solicita-se que seja comunicada a forma e o local para se realizar a consulta, dentro do prazo de até 20 dias, contados da data deste requerimento, ou que indique os motivos de eventual recusa, conforme estabelece o § 1º, do art. 11, da Lei nº 12.527/2011. Ainda, caso não possua a informação, que indique o órgão ou a entidade que a detém, ou, que remeta o presente requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o requerente, através do endereço eletrônico acima, da remessa de seu pedido de informação.</p>	
				Venho por meio desta, solicitar acesso aos documentos abaixo discriminados, no período de 2005 a 2022: A) Termos, parceria, acordos,	Boa tarde! Solicitação indeferida conforme Lei de Proteção de Dados. Atenciosamente, Lorena - Secretária Executiva ----- Secretaria Municipal de Educação



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	15-85	Regulamentação de Lei	E-Sic	do ano.	Atenciosamente, --- Secretaria Municipal de Educação Rua Duque de Caxias nº 194 - Carapina São Mateus - Cep.: 29.933-030 - E.S. Boa Tarde
				brasilero, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], endereço eletrônico [REDACTED].com.br, com fulcro no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 12.527/2011, vem, respeitosamente, requerer a disponibilização de relação de atos normativos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Mateus (ES). Solicita-se, cordialmente, que o inteiro teor dos regulamentos seja disponibilizado e encaminhado na forma digital para o endereço eletrônico gustavo@beladv.com.br. Caso não seja possível a disponibilização imediata do acesso às informações acima, solicita-se que seja	Considerando que a Lei 14.133/2021 trata-se sobre a nova lei de Licitações, Considerando que a nova Lei teve prorrogação para entrar em vigor somente em 2024. Desta forma, ainda não possui nenhum ato assinado pelo poder executivo em vigor nesta data, porem existe uma comissão que esta estudando e elaborando os atos normativos Ione Elizabete Matoso Secretaria de Gabinete-Interina Dec 15.081/2023



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Situação	NU P	Assunto	Entrada	Solicitação de Acesso	Resposta
Concluída	43-53	Dados sobre cuidado farmacêutico em São Mateus	E-Sic	<p>Me chamo [redacted] e sou estudante de farmácia da Universidade Federal do Espírito Santo de São Mateus, e venho por meio deste email pedir a ajuda da secretária de saúde de São Mateus para a obtenção de dados sobre o Cuidado farmacêutico em São Mateus em relação a crianças com diabetes tipo I para um projeto de pesquisa que está sendo desenvolvido. Queria saber algumas informações sobre o assunto, caso pudessem me esclarecer como: -</p> <p>Quantas pessoas geralmente buscam por esse serviço em São Mateus - Se elas geralmente são da cidade ou se são de cidades vizinhas e buscam por esse serviço - Como que acontece essa procura - E como é realizado o tratamento dessas crianças</p> <p>Caso pudessem me ajudar</p>	<p>Boa tarde.</p> <p>Informe-se que todo projeto de pesquisa necessita aprovação no CEP-Comitê de Ética e Pesquisa para tanto o solicitante deverá encaminhar o projeto em questão e a autorização do CEP ao NEPS-Núcleo de Educação Permanente em Saúde, que deverá solicitar os dados ao setor competente e autorizar o fornecimento das informações.</p> <p>Fernanda L. Encarnação Gabinete - Secretária Municipal de Saúde de São Mateus- Interina Gabinete/SEMUS</p>



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	01-01	Informações sobre chamada de DT - Educação	E-Sic	<p>seria de grande ajuda para mim!</p> <p>Olá, estou com dúvida sobre a chamada da matéria Educação Física, dia 16 foi postado um link para chamada on-line e também foi postado um documento que será presencial. Quería saber se a chamada será on-line ou presencial, e o motivo de ter os dois.</p>	<p>Prezada [REDACTED],</p> <p>As vagas disponibilizadas no Processo Simplificado de 2023 são distribuídas por Região. Sendo assim, as chamadas realizadas presencialmente são conhecidas como "Chamada Aberta" e são para as regiões que já não existem mais inscritos no Processo. Já as Regiões que ainda possuem chamadas online são as que possuem candidatos na lista para serem convocados, sendo eles habilitados, não habilitados, e os da 1ª oportunidade ou PCD.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação Rua Duque de Caxias nº 194 - Carapina São Mateus - Cep.: 29.933-030 - E.S.</p>
Concluída	68-36	Pesquisa	E-Sic	<p>Solicitamos que nos forneçam as informações necessárias preenchendo o questionário anexo a esta mensagem, que compõe um importante levantamento sobre a situação da gestão de documentos públicos. Compreendemos a relevância da gestão documental para o adequado funcionamento dos órgãos públicos, bem como para o atendimento aos cidadãos e à sociedade como um todo. Desta forma, sua colaboração será de grande importância para identificarmos eventuais dificuldades e</p>	<p>Em resposta a COMUNICAÇÃO recebida no Canal Eletrônico de Ouvidoria, protocolo nº [REDACTED] 68-36, a implementação do processo eletrônico na gestão pública tem se tomado cada vez mais comum devido à sua praticidade, eficiência e segurança. Na Prefeitura de São Mateus, essa medida foi instituída em 2021 com a implantação do SPESM (Decreto nº 12.732/2021), sistema que foi desenvolvido para modernizar a gestão pública e agilizar os processos administrativos. Desde 2019, a Prefeitura vem passando por várias fases de modernização na máquina pública, sendo a implantação do processo eletrônico um dos grandes avanços nesse sentido. Para garantir o sucesso dessa implementação, a equipe da Ágape Assessoria tem prestado todo o suporte necessário, com treinamentos, orientações e visitas a todas as secretarias e demais setores. A utilização correta da ferramenta trará eficiência e agilidade na tramitação e conclusão dos processos, gerando economia para o município e melhor atendimento ao cidadão. A resposta de um e-mail, por exemplo, pode ser bastante otimizada por meio do processo eletrônico. É possível encaminhar automaticamente o e-mail para o setor responsável e iniciar o processo eletrônico de atendimento, gerando um número de protocolo para acompanhamento do andamento do processo. Ademais, o processo eletrônico garante maior segurança na troca de informações, pois o acesso aos documentos e processos é controlado por meio de senhas e permissões de acesso específicas para cada usuário. Em resumo, o processo eletrônico é uma importante ferramenta de modernização na gestão pública, trazendo eficiência, agilidade, segurança e transparência no atendimento ao cidadão. Na Prefeitura de São Mateus, a sua implementação em 2021 foi um grande avanço nesse sentido, contando com o suporte da</p>



[Handwritten signature]
16/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	70-50	Pesquisa	E-Sic	necessidades na gestão documental em seus respectivos órgãos. Considerando que é dever do Estado em garantir o direito de acesso à informação, Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, o qual define informações como dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, registrados em qualquer suporte ou formato, segue os questionamentos abaixo: 1. A prefeitura produz documentos natos digitais? A partir de qual ano? Quantos documentos já foram produzidos? 2. Qual o nome do sistema utilizado? 3. O sistema foi desenvolvido pela prefeitura ou é contratado? 4. Caso seja contratado, qual nome da empresa ganhadora da licitação? Antes dessa houveram outras? Quais? Em que ano(s)? 5. O município possui plano de classificação e tabela de temporalidade documental	equipe da Ágape Assessoria. Em resposta a COMUNICAÇÃO recebida no Canal Eletrônico de Ouvidoria, protocolo nº [REDACTED] 70-50, a implementação do processo eletrônico na gestão pública tem se tornado cada vez mais comum devido à sua praticidade, eficiência e segurança. Na Prefeitura de São Mateus, essa medida foi instituída em 2021 com a implantação do SPESM (Decreto nº 12.732/2021), sistema que foi desenvolvido para modernizar a gestão pública e agilizar os processos administrativos. Desde 2019, a Prefeitura vem passando por várias fases de modernização na máquina pública, sendo a implantação do processo eletrônico um dos grandes avanços nesse sentido. Para garantir o sucesso dessa implementação, a equipe da Ágape Assessoria tem prestado todo o suporte necessário, com treinamentos, orientações e visitas a todas as secretarias e demais setores. A utilização correta da ferramenta trará eficiência e agilidade na tramitação e conclusão dos processos, gerando economia para o município e melhor atendimento ao cidadão. A resposta de um e-mail, por exemplo, pode ser bastante otimizada por meio do processo eletrônico. É possível encaminhar automaticamente o e-mail para o setor responsável e iniciar o processo eletrônico de atendimento, gerando um número de protocolo para acompanhamento do andamento do processo. Ademais, o processo eletrônico garante maior segurança na troca de informações, pois o acesso aos documentos e processos é controlado por meio de senhas e permissões de acesso específicas para cada usuário. Em resumo, o processo eletrônico é uma importante ferramenta de modernização na gestão pública, trazendo eficiência, agilidade, segurança e transparência no atendimento ao cidadão. Na Prefeitura de São Mateus, a sua implementação em 2021 foi um grande avanço nesse sentido, contando com o suporte da equipe da Ágape Assessoria.
-----------	-------	----------	-------	--	--



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	71-31	Cópia de Alvará de Funcionamento	E-Sic	<p>instituídos? 6. Qual o número do Decreto que aprova tais instrumentos? 7. Qual o link para acesso a esses instrumentos? 8. O sistema utilizado para produção de documentos digitais contempla o Plano e a Tabela de documentos? 9. O sistema interopera com outros sistemas da prefeitura? Se sim, quais deles? 10. Há uma política de preservação digital instituída? Caso tenha, qual o documento que formaliza?</p>	<p>Informamos que a competência desta Gerencia de Fiscalização Tributária é apenas em relação ao Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, cuja documentação apresentada pelos contribuintes, no pedido de Inscrição Municipal e Alvará de Licença, segue na forma de sigilo fiscal. Quanto à Alvará de Evento, é de competência da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.</p> <p>Kleber Magno Quartezzani Duarte Gerente de Administração Tributária</p> <p>--- GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Rua Alberto Sartório, 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES</p>
-----------	-------	----------------------------------	-------	---	---



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluíd a	45- 63	e/ou parcerias, contratos para a área da educação	convênios de cooperação e/ou parcerias, contratos para a área da educação com entidades jurídicas ou civis com ou sem fins econômicos com esta Prefeitura Municipal, no período de 2005 a 2022. b) Documentos que estabeleça vínculo na oferta de produtos e serviços, assessorias, vagas, formação, materiais didáticos e/ou apostilas, realização assessoria, de pesquisas/enquetes para a área da educação com entidades jurídicas ou civis com ou sem fins econômicos com esta Prefeitura Municipal, no período de 2005 a 2022. c) atendimento especializado a alunos público-alvo da educação especial, fornecidos por entidades jurídicas ou civis com ou sem fins econômicos com esta Prefeitura Municipal, no período de 2005 a 2022.	Rua Duque de Caxias nº 194 - Carapina São Mateus - Cep.: 29.933-030 - E.S.
Boa Tarde!	E-Sic	Plano de Cargos e Tabela Salarial	Sou aluna da UFES e estou fazendo uma pesquisa sobre companhias de saneamento do estado.	Segue o link da Lei Municipal nº 2.130/2022, que trata sobre o objeto solicitado. http://www.saomateus.es.gov.br/uploads/legislacaoitens/7uq82y3w5emzvj0dpraf649g6tshf11iaxkfo.pdf Atenciosamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	52-92	Requerimento de cópia integral de Processo Licitatório	E-Sic	<p>Gostaria de saber se poderia me enviar o plano de cargos do SAAE, a tabela salarial dos cargos e, se possível, também suas respectivas leis. Agradeço desde já.</p> <p>Gostaríamos de solicitar a cópia integral do processo de inexigibilidade nº 009/2022, para que possamos verificar a motivação da aplicação de inexigibilidade, visto que existem outros fabricantes de produtos com a mesma finalidade do adquirido. O artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em consonância o Art. 5º da lei 14.133/21, dispõe: "Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da</p>	<p>Penha Pinheiro Divisão Administrativa SAAE</p> <p>Prezado(a), boa tarde.</p> <p>Informo que o município, por força da Lei Complementar nº 148/2022, atua de forma descentralizada, dessa forma, a numeração da inexigibilidade nº 009/2022 é encontrada no sistema ligada a todas as Secretarias, cada um com o seu objeto.</p> <p>Diante disso, para providenciar a cópia solicitada, é necessário que indique, todas as informações ou quaisquer uma delas, sendo estas, secretaria requisitante/contratante, o objeto e/ou o número do processo administrativo, para auxílio a identificação da cópia solicitada.</p> <p>Aproveito para informar, que o setor de licitações e contratos, recebe pedido de cópias via o e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.</p> <p>Att.</p> <p>Vânia Duarte Seibert Pregoeira/Presidente de CPL</p> <p>Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de São Mateus</p>
-----------	-------	--	-------	---	---



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

		<p>moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” Com relação ao princípio da publicidade Hely Lopes Meirelles, ao dele colher: "Enfim, a publicidade, como princípio da administração pública [diz Hely Lopes Meirelles], abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto da divulgação oficial de seus atos, como também de propiciação de</p>
--	--	---




[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluíd a	96- 03	Relatório de IRRF por CNPJ	E-Sic	<p>conhecimento da conduta interna de seus agentes..." (ob. Cit. pág. 654) Nos dispositivos constitucionais e processuais, vê-se claramente que prepondera a vertente formal do princípio da publicidade, isto é, o constituinte se contentou com a divulgação de informações que interessam ao público. O controle dos atos públicos, sejam do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário, precisam ser do conhecimento do público e da coletividade. Ficamos no aguardo do envio/ disponibilização dos documentos solicitados. Certa de sua compreensão, agradecemos a atenção dispensada.</p>	
Prezado, Informamos que os dados solicitados não poderão ser disponibilizados pela via administrativa, em função da proteção constitucional ao sigilo fiscal de pessoa física ou jurídica (art. 5º, X da CF/88) e da Lei nº 13.709/2018, especificamente em seus arts. 26 e 27. Atenciosamente," FRANCISCO PEREIRA PINTO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

				<p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS TEL: (27) 3761 4862</p>
--	--	--	--	---

como por todos que fazem parte da Administração Pública em seu município, que a Publicidade é um princípio fundamental da Administração Pública, e que a Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, em seu § 3º, do art. 10, deixa expresso que são vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público. Não cabendo a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, como base legal para vetar quaisquer solicitações de informações da Administração Pública. Outrossim, o Município pelo princípio da Legalidade e da Publicidade é obrigado a fornecer a qualquer cidadão qualquer informação que lhe seja solicitada. Portanto, venho respeitosamente, solicitar o DEMONSTRATIVO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS POR



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

					<p>CNPJ DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - DIRF - do seu município nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Irei deixar em anexo um modelo do relatório que desejo para os anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 para que não lhe haja nenhuma dúvida do que lhe estou solicitando. Esse demonstrativo pode ser obtido com sua contabilidade ou outro órgão da administração direta responsável pela entrega. Agradeço atenção, e peço que atenda ao solicitado por gentileza, de forma eficiente no prazo estipulado pela Lei de Acesso a Informação!</p> <p>No portal da transparência, vi que a médica [REDACTED] está trabalhando na UPA 24 horas do município de São Mateus, mas não consegui encontrar a remuneração desta no portal da transparência. Estou solicitando que enviem ou</p>
Concluída	a	65-96	Solicito visualização de remuneração de servidor	E-SIC	Em resposta a COMUNICAÇÃO recebida no Canal Eletrônico de Ouvidoria, protocolo nº [REDACTED] 65-96. Informamos que a Sra. [REDACTED], não faz parte do quadro de servidores dessa municipalidade.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	20-57	Receita da cidade e Gastos por setores Mensais.	E-Sic	tornem disponível a remuneração da servidora, visando instruir em processo que corre na justiça para cobrança de aluguéis atrasados. Segundo a lei 12527 de 18 de novembro de 2011, tenho o direito à essas informações	Todas as informações sobre Receitas e Despesas do Município estão disponíveis na página do Município na internet. www.saomateus.es.gov.br/ Acessar Portal da Transparência. Lá é possível consultar as Receitas Realizadas, Despesas por Secretaria, Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, informações relacionadas aos servidores municipais e diversas outras informações.
Concluída	28-04	Sobre Contratação Emergencial Para Reforma De Escolas	E-Sic	Solicito as seguintes informações a respeito do contrato número 240/2023, tendo a Secretaria de Educação como contratante 1 - Se a Secretaria autorizou a subcontratação parcial dos serviços 2 - Se os serviços (reformas) já foram concluídas 3 - Cópia dos projetos de reforma devidamente aprovados conforme estabelece o item 5.1 da cláusula quinta do	Atenciosamente" FRANCISCO PEREIRA PINTO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Boa tarde! Seguem abaixo as respostas conforme requerido: 1. Não houve autorização de subcontratação. 2. Os serviços foram concluídos e passaráo por fiscalização para entrega definitiva ou notificação para os ajustes que por ventura se fizerem necessários. 3. Seguem em anexo os documentos técnicos utilizados para balizamento da contratação. 4, 5, 6, 7 – Tais documentos são acompanhados, fiscalizados e organizados pela fiscalização do Contrato, devendo ser requerido, via protocolo, as devidas cópias. Atenciosamente, Lorena - Secretária Exe

Secretaria Municipal de Educação
Rua Duque de Caxias nº 194 - Carapina
São Mateus - Cep.: 29.933-030 - E.S.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída				contrato 4 - Cópia da ART conforme item 9.3 da cláusula nona do contrato 5 - Cópia da medição prevista no item 9.8 da cláusula nova do contrato 6 - Comprovante da matrícula das obras perante ao INSS, conforme estabelece item 9.24 da cláusula nona do contrato 7 - Comprovante da garantia prevista na cláusula décima quinta	
Concluída	31-00	Cargos Comissionados e Funções de Confiança	E-Sic	Boa tarde! Gostaria de solicitar o plano de cargos e tabela salarial dos cargos comissionados e de confiança do SAAE de São Mateus.	Boa Tarde! Segue o link do plano de cargos e salários, assim como a lei complementar da estrutura administrativa https://www.saomateus.es.gov.br/uploads/legislacaoitens/7uq82y3w5emzv6j0dpnb49gcth_srl1iaxkfo.pdf https://www.saomateus.es.gov.br/uploads/legislacaoitens/m6vd5tg83pnawifs0ieq1o92xc4_ybuhzk7rj.pdf atenciosamente Penha Pinheiro saee
Concluída	49-39	Quantos vendedores (Barracas de praia)	E-Sic	Olá, tudo bem? Me chamo [redacted] e gostaria de obter informações sobre a quantidade de vendedores ambulantes que possuem barracas nas praias de todos o Brasil. Preciso do total. Pode ser cadastrados (regularizados) ou informal. Preciso dessas	Prezada, Ouvidora Geral, A par de cumprimentá-la, vimos, em resposta à solicitação nº [redacted] 49-39, disponibilizar em anexo manifestação do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas. Atenciosamente Albino Enezio dos Santos Secretario Municipal de Obras Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte São Mateus/ES - Contato: (27) 3767-8553



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

Concluída	89-99	Alvarás De Funcionament o E Sanitário	E-Sic	<p>informações para viabilizar a apresentação de um novo projeto na empresa em que trabalho, Heineken Brasil.</p> <p>Com fundamento no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal do Brasil e na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), vem requerer as seguintes informações: Visando a validação de documentos de licenciamento utilizado em processo licitatório, solicito informações a respeito do Alvará de Funcionamento e Sanitário da empresa [REDACTED] no CNPJ [REDACTED], localizada em São Mateus, ES. Solicito que seja informado quais as atividades licenciadas para a referida empresa. A empresa está licenciada e regular para realizar a atividade 8640-2/05</p>	<p>Informamos que a empresa citada, é cadastrada no município de São Mateus, inscrita através do SIMPLIFICA, no sistema SIGFACIL-ES, do Governo do Estado do Espírito Santo. Informamos ainda que foi apresentado, no momento da inscrição, todos os documentos necessários para que o município fizesse a inscrição e a liberação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da mesma. Informamos também, que o último Alvará de Licença foi liberado com data de vencimento para o dia 31/01/2024.</p> <p>At.te, Kleber Magno</p> <p>GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Rua Alberto Sartório, 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES</p>
-----------	-------	---------------------------------------	-------	---	--



[Handwritten signature]
Kleber Magno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

				<p>comunicada a forma e o local para se realizar a consulta, dentro do prazo de até 20 dias, contados da data deste requerimento, ou que indique os motivos de eventual recusa, conforme estabelece o § 1º, do art. 11, da Lei nº 12.527/2011. Ainda, caso não possua a informação, que indique o órgão ou a entidade que a detém, ou, que remeta o presente requerimento a esse órgão ou entidade, identificando o requerente, através do endereço eletrônico acima, da remessa de seu pedido de informação. Florianópolis-SC, 24 de julho de 2023.</p>	
Concluída	65-44	Regulamentação de Lei	E-SIC	<p>Venho, respeitosamente, com fulcro no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 12.527/2011, requerer a disponibilização de relação de leis e decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município. Solicita-se, cordialmente, que o inteiro teor dos regulamentos seja disponibilizado e</p>	<p>Boa Tarde</p> <p>Considerando que a Lei 14.133/2021 trata-se sobre a nova lei de Licitações, Considerando que a nova Lei teve prorrogação para entrar em vigor somente em 2024. Desta forma, ainda não possui nenhum ato assinado pelo poder executivo em vigor nesta data, porém existe uma comissão que está estudando e elaborando os atos normativos</p> <p>Ione Elizabete Matoso Secretaria de Gabinete-Interina Dec 15.081/2023</p>



[Handwritten signature]